



São Paulo, 16 de junho de 2025.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do MORGAN STANLEY GLOBAL FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA.  
CNPJ/MF nº 32.385.211/0001-86 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72, 75 e 76 da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme alterada ("Res. 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 10 de julho de 2025, às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar pela Alteração do Público-alvo para "investidores em geral", conseqüentemente a adequação da sua política de investimento;
- (ii) Alteração do quadro "LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR" do FUNDO;
- (iii) Alteração do quadro "LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR ATIVO";
- (iv) Inclusão de limite de alocação na cota alvo;
- (v) Inclusão de cláusula fechamento da Classe para resgate;
- (vi) Inclusão de cláusula de feriados internacionais.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia 07 **de julho de 2025** para o endereço de e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com). Para cotistas por conta e ordem, enviar a orientação de voto ao seu Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.



# BNP PARIBAS

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Administrador Fiduciário



**MORGAN STANLEY GLOBAL FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO  
EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 32.385.211/0001-86 ("FUNDO").  
FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO**

**Deliberação:**

- (i) Deliberar pela Alteração do Público-alvo para "investidores em geral", conseqüentemente a adequação da sua política de investimento;

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- (ii) Incluído o limite de alocação na cota alvo – mínimo 95%.

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- (iii) Alteração do quadro "LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR" vedando alocação em nos itens A, B e F, permissão de alocação até 20% em fundo de investimento.

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- (iv) Incluída vedação no quadro "3.6. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR ATIVO" vedando os itens J, K, N, P e Q.

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:



- (v) Inclusão de Cláusula de fechamento da Classe para resgate, conforme disposto abaixo:

“O Gestor poderá, unilateralmente, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, circunstância em que as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.”

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- (vi) Inclusão de Cláusula de feriados Internacionais, conforme disposto abaixo:

“A Classe ou Subclasse, se houver, estará fechada para fins de solicitação de aplicação e resgate, conversão de Cotas e pagamento de resgates no sábado, no domingo, nos feriados nacionais e quando não houver expediente bancário, sendo certo que estas datas serão consideradas como dias não úteis para fins de conversão e pagamento. Excluídas as condições previamente elencadas, a Classe terá funcionamento normal nos dias de feriado municipal e estadual na praça em que o Administrador estiver sediado.

A Classe não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados de âmbito nacional nas jurisdições em que estão sediados ou negociados os veículos investidos no exterior e/ou dia considerado não útil conforme decretado pelo administrador do veículo investido no exterior, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de conversão e pagamento.

Conversões e resgates de cotas que ocorram aos sábados, domingos e em feriados nacionais ou dias em que não houver expediente bancário na praça do Ativo Alvo serão processados no primeiro dia útil subsequente.”

**Voto:**  A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:



# BNP PARIBAS

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar a partir **14 de agosto de 2025**.

**Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)**

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: \_\_\_\_\_ (\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (\*)

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)